MSV3 FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 63.657.457/0001-93

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Vinci Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	13/nov/2025	**Custodiante:**	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses de Cotas:	Sênior / Subordinadas	**Cedentes:**	Manserv Montagem e Manutenção S.A., LSI Logística S.A., LSI Administração e Serviços S.A. e Manserv Facilities Ltda.
		Agente de Cobrança:	Manserv Investimentos e Participações S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que correspondam aos direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços materializados através de (a) títulos de crédito, neste caso limitados às duplicatas, notas promissórias, cédulas e certificados de cédulas de crédito bancário, cédulas e certificados de cédulas de crédito imobiliário e cédulas de produto rural financeiras, (b) contratos em geral, incluindo os contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, e (c) recebíveis de cartões de crédito; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: i) títulos do Tesouro SELIC, anteriormente denominado Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); ii) operações compromissadas, com liquidez diária e vencimento inferior a 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; iii) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e iv) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (i) e/ou (ii) acima que sejam (a) administrados e geridos por qualquer das Instituições Autorizadas e/ou (b) administrados e geridos pela Administradora;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: i) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional e representados por Documentos Comprobatórios; ii) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios não poderá ser superior a 120 dias a contar da Data de Aquisição e Pagamento; iii) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios não poderá ser superior à data que for 15 dias antes da Data de Resgate das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino mais distante, o que ocorrer primeiro; iv) os Direitos Creditórios não estejam vencidos na respectiva Data de Aquisição e Pagamento; v) os Direitos Creditórios deverão ser performados; vi) nenhuma parcela do Direito Creditório esteja inadimplida pelo Devedor; vii) os Devedores deverão estar adimplentes perante as Cedentes em todas suas obrigações, conforme declaração da respectiva Cedente no Termo de Cessão; viii) os Devedores deverão estar adimplentes perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude de Direitos Creditórios Cedidos; ix) os Devedores não tenham relação com qualquer comercialização de tabaco ou qualquer espécie de fumo ou com distribuição de combustíveis (exceto, nesse último caso, se forem companhias abertas), conforme informado pela respectiva Cedente à Gestora no Termo de Cessão; x) os Direitos Creditórios devidos por Devedores que não constem da lista de Devedores aprovados no Anexo V-A mas que tenham sido incluídos na lista de novos Devedores no âmbito da revisão trimestral nos termos do item 7.4 abaixo e consolidada anualmente no Anexo V-B, considerada pro forma a cessão pretendida, não representem mais que 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo xi) os Devedores e/ou seus Representantes não estejam envolvidos em quaisquer processos envolvendo infrações a leis que versam sobre qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, raça e gênero, direitos dos silvícolas, incentivo à prostituição e direitos da população indígena e/ou à Legislação Anticorrupção, conforme informado pela respectiva Cedente à Gestora no Termo de Cessão; xii) os Devedores e/ou seus Representantes não tenham sido condenados, por meio de sentença judicial com efeitos imediatos em quaisquer processos envolvendo infrações à Legislação Socioambiental que não nos aspectos mencionados no inciso (xi) acima, conforme informado pela respectiva Cedente à Gestora no Termo de Cessão; xiii) não tenha ocorrido um Evento de Insolvência em relação aos Devedores, conforme informado pela respectiva Cedente à Gestora no Termo de Cessão; xiv) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, o Valor dos Direitos Creditórios devidos por Devedores do mesmo Grupo Econômico que não sejam Devedores Especiais não poderá ser superior a 3,5% do Patrimônio Líquido do Fundo; xv) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, o Valor dos Direitos Creditórios devidos por Devedores Especiais do mesmo Grupo Econômico, não poderá ser superior a 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; xvi) a taxa de desconto aplicável a cada Direito Creditório Cedido deverá garantir que a Taxa Mínima de Cessão seja observada; e (xvii) os Direitos Creditórios devem ter prazo mínimo de vencimento de 10 dias após a Data de Aquisição e Pagamento;
Benchmark:	Cota Sênior (1ª Série) – CDI + 3,5% a.a.;
Subordinação	O Índice de Subordinação referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, ou seja, o percentual de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior em relação ao Patrimônio Líquido, deverá ser equivalente a, no mínimo, 35,0%; e Índice de Subordinação referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, ou seja, o percentual de Cotas Subordinadas Júnior em relação ao Patrimônio Líquido deverá ser equivalente a, no mínimo, 25,0%.
Nº de cotistas (mar/26):	Cotas Seniores: 16 Cotas Subordinadas: 05

Regulamento: 17/dez/2025

Ratings

Subclasse	1T26 (atual)	4T25	3T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brAA-(sf)** Estável	-	-	**brAA-(sf)** Estável	Inicial: 30/dez/2025

Validade dos Ratings: 21/ago/2026

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0724
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2026, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brAA-(sf)**' da Subclasse de Cotas Seniores (1ª Série) emitidas pelo MSV3 Fundo de

Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Comerciais – Responsabilidade Limitada (MSV3 FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

O objetivo da Classe Única de Cotas do MSV3 FIDC é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios em atendimento a sua Política de Investimento, conforme o Capítulo 3 do Anexo I do Regulamento, atendendo aos Critérios de Elegibilidade (Capítulo 7), e cedidos ao Fundo nos termos do Contrato de Cessão, em caráter definitivo, portanto, sem direito de regresso e/ou coobrigação. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes de duplicatas representativas de serviços prestados e performados pela Manserv.

A Manserv é um dos principais grupos brasileiros de prestação de serviços industriais, facilities e logística, com mais de 40 anos de experiência no mercado. A empresa possui um portfólio diversificado de clientes nacionais e multinacionais, atuando em setores como papel e celulose, energia, mineração, automobilístico, siderurgia, alimentos e bebidas, entre outros A companhia está organizada em diversas verticais de negócios: Manserv Energia, Manserv Facilities, Manserv Logística, Manserv Industrial, Manserv Óleo e Gás e Manserv Mineração; por meio das quais oferece um portfólio amplo que abrange manutenção industrial, operação de armazéns, movimentação interna de materiais, higienização técnica e manutenção predial.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “OK”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo					
Descrição	**Parâmetro**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK
Sub. Mezanino e Júnior/PL	Mín. 35,0%	OK	OK	OK	OK
Sub. Júnior/PL	Mín. 15,0%	OK	OK	OK	OK

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)				
Títulos/Datas	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	46.277	160.770	184.641	246.823
Créditos vencidos	0	0	0	2.667
Total Dir. Creditórios	**46.277**	**160.770**	**184.641**	**249.490**
Títulos Públicos	46.277	45.471	67.603	61.214
Títulos Privados	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	3,52882	13,85858	0,67986	2,29478
Total Geral da Carteira	**92.558**	**206.255**	**252.245**	**310.707**
PDD	0	0	0	0
PL	**159.208**	**205.987**	**251.974**	**310.317**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)				
Títulos/Datas	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	29,1%	78,0%	73,3%	79,5%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%
Total Dir. Creditórios	**29,1%**	**78,0%**	**73,3%**	**80,4%**
Títulos Públicos	29,1%	22,1%	26,8%	19,7%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**58,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)				
Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**
Prazo Médio (dias úteis)	32	23	23	31

Fonte: Qi CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)				
Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**
Duplicatas	71,1%	78,0%	73,3%	80,4%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)				
Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**
Total Vencidos /PL	0,0%	3,5%	0,5%	0,9%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,0%	3,5%	0,5%	0,9%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias /PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)				
Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**
Maior Sacado	19,7%	19,3%	19,4%	15,9%
5 maiores Sacados	40,7%	41,9%	40,4%	46,4%
10 maiores Sacados	52,5%	56,1%	53,2%	61,5%
20 maiores Sacados	66,8%	73,9%	68,5%	76,1%
50 maiores Sacados	71,1%	78,0%	73,3%	80,4%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Composição da Carreira (R$ Mil)

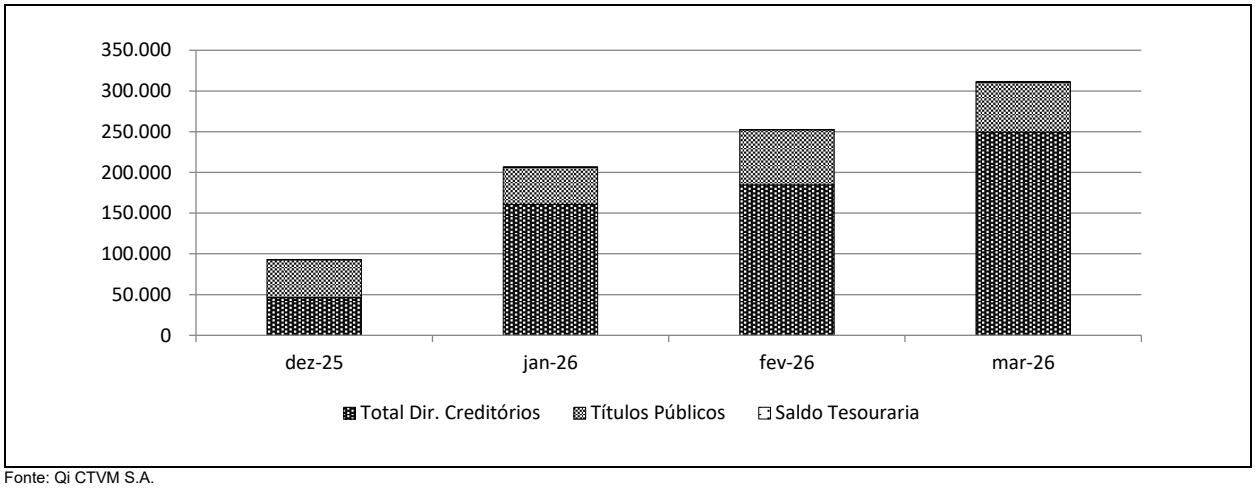

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid.	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid.	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid.	PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/03/26	195.000	1.019	198.646	30.000	1.020	30.608	85.765	945	81.064	26,1%	36,0%	310.317
27/02/26	139.024	1.016	141.251	30.000	1.017	30.521	85.765	935	80.202	31,8%	43,9%	251.974
30/01/26	94.445	1.015	95.821	30.000	1.016	30.474	85.765	929	79.693	38,7%	53,5%	205.987
31/12/25	50.000	1.003	50.172	30.000	1.004	30.112	85.765	920	78.924	49,6%	68,5%	159.208

Fonte: Qi CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

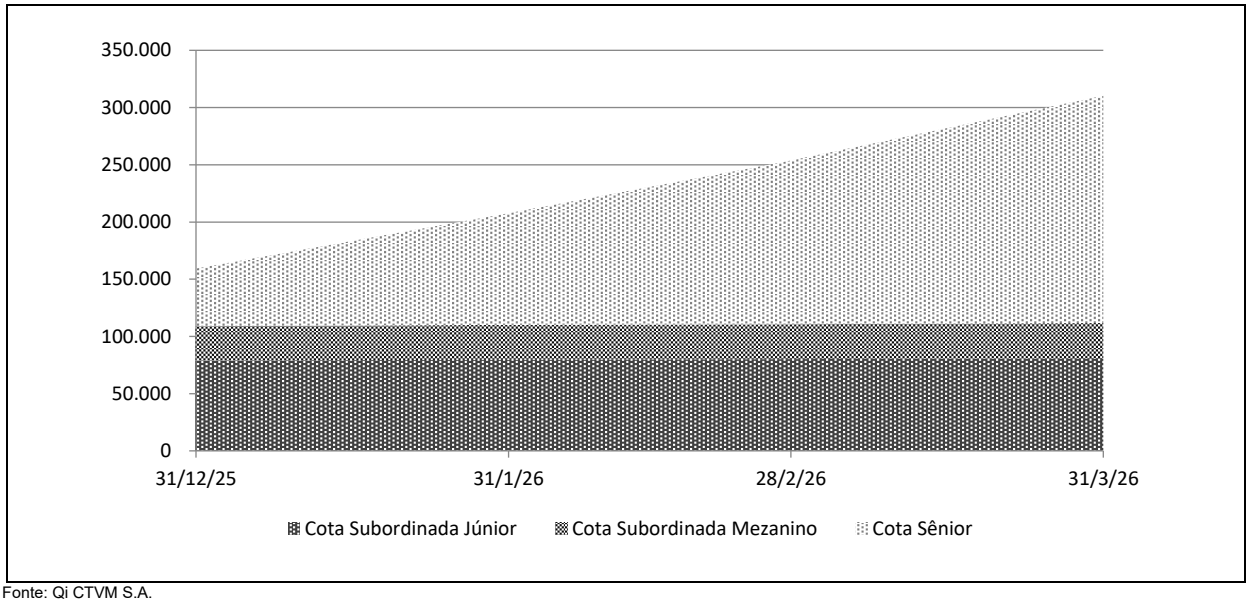

Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar/26	1,21	4,67	1,67	137,96	5,34	1,64	135,72	5,03	1,07	88,65	-5,48
fev/26	1,00	3,42	1,43	143,07	3,60	1,35	135,36	3,33	0,64	64,05	-6,49
jan/26	1,16	2,40	1,80	154,27	2,15	1,58	135,40	1,96	0,97	83,72	-7,08
dez/25	1,22	1,22	0,34	28,23	0,34	0,37	30,58	0,37	-7,98	-653,85	-7,98

Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

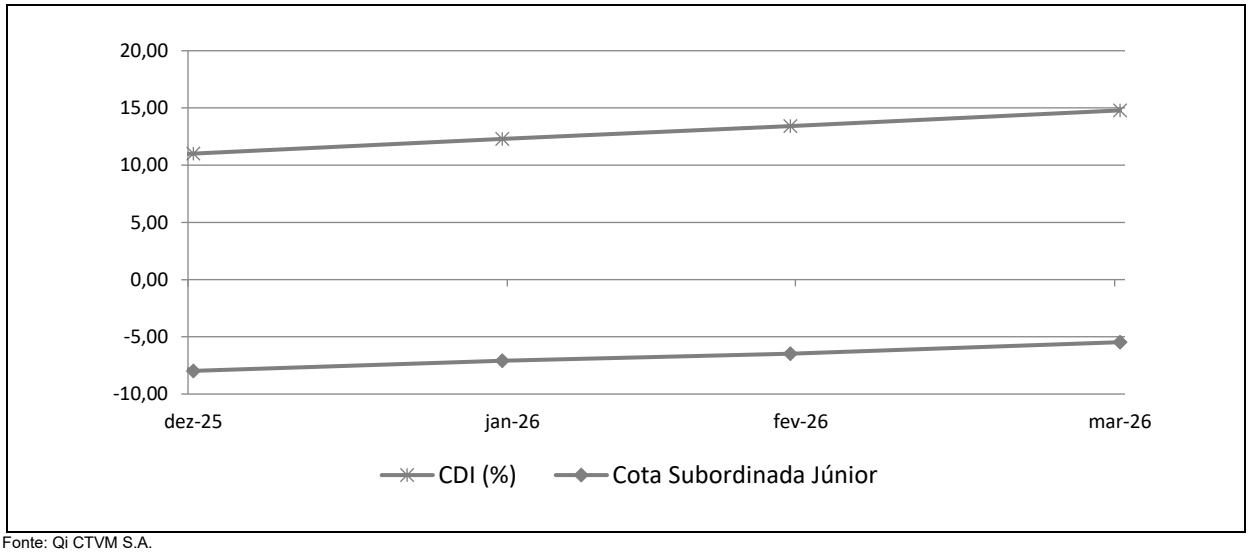

Fonte: Qi CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores do MSV3 FIDC – Classe Única (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 01 de julho de 2026. A reunião foi registrada na Ata Nº 20260701-02.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora, da Gestora e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Vinci Gestora de Recursos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Qi CVTM S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de julho de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**